



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO CSJT.GP.SG Nº 110/2016

Prorroga o prazo de atuação do Grupo de Trabalho instituído pelo [Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 27/2016](#), destinado ao planejamento e à obtenção de solução de tecnologia da informação para a gestão dos planos estratégicos no âmbito da Justiça do Trabalho (gtSGE-JT).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 dias o prazo de atuação do grupo de trabalho instituído pelo [Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 27, de 18 de fevereiro de 2016](#), sendo 60 dias para as atribuições descritas no art. 2º, II, do referido ato.

Publique-se.

Brasília, 9 de maio de 2016.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho